

15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64410.001779/2026-89

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação que consta no presente processo licitatório se justifica pela necessidade de confeccionar o enxoval dos soldados do efetivo variável da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, para o ano de 2026, tendo em vista a necessidade de todos os militares terem suas camisas camufladas e as de treinamento físico bordadas, além dos sutaches de baixa visibilidade, conforme estabelece o regulamento de uniformes do exército, para melhor apresentação individual dos soldados desta Organização Militar (OM).

2.2. Foi utilizado o método padrão de pesquisa de preço, mas devido à especificidade do item acima descrito, foi utilizado para a referência dos preços o Art. 5º Inciso I da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

2.3. Sendo a proposta satisfatória e dentro do parâmetro de preços pesquisados, deverá ser contratada para o serviço de bordados, através deste processo de Dispensa Eletrônica.

2.4. Considerando que esta Organização Militar já se encontra de posse das camisas a serem bordadas, não é vantajoso para esta administração, a remessa das mesmas até o prestador de serviço.

2.5. Os serviços da contratação devem seguir as seguintes diretrizes:

2.5.1. Apanha das camisas na 15ª Cia E Cmb Mec, confecção dos bordados nas camisas e **fornecimento dos sutaches de baixa visibilidade já bordados** (brasão da OM, nome do exército, nome de guerra, graduação, arma de engenharia e bandeira do Brasil), **por conta da própria empresa vencedora (matéria-prima e serviço);**

2.5.2. Por fim, devolução das camisas e entrega dos sutaches já bordados na 15ª Cia E Cmb Mec;

2.5.3. Vale ressaltar que esta OM não fornecerá os sutaches sem nome nem o tecido ou velcro para confecção dos mesmos, **sendo toda a matéria-prima e serviço de bordar os sutaches de baixa visibilidade fornecidos exclusivamente pela empresa vencedora.**

2.6. Por todo o exposto, resalto haver conveniência e oportunidade por parte da Administração, pois existe o recurso para atender as demandas dessa administração e necessidade da contratação do objeto desta licitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reserva de Material (Subtenência) da 15ª Cia E Cmb Mec	1º Sargento RANIERI Camilo de Medeiros - Encarregado de Material da 15ª Cia E Cmb Mec

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa a ser contratada deverá se submeter ao credenciamento previsto no Edital e aos critérios de seleção do fornecedor, do Termo de Referência e da dispensa de licitação a ser publicada. Deverá possuir registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes níveis de credenciamento:

Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica;

Nível III - Regularidade Fiscal Federal;

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal;

Nível V - Qualificação Técnica

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

4.2. Serão exigidos:

4.2.1. Atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante, que deve comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório, Atestados de Capacidade Técnica. (alínea “a”, item 10.3 do anexo VII da IN 05 /2017).

4.2.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois, por se tratar de um serviço simples de bordado, de baixa complexidade, entende-se que a exigência de garantia pode onerar a contratação.

4.2.4. Os demais requisitos para esta contratação estão descritos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a contratação pretendida foi realizada pesquisa nos sites de compras governamentais, atendendo às orientações da IN 73/2020- Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A prestação do serviço descrita no termo de referência, visa a realização da identificação dos militares, nos uniformes dos novos recrutas incorporados em 2026, que é um acessório de identificação obrigatório conforme estabelece o Regulamento de Uniformes do Exército.

6.2. Deve constar nos autos(TR) a relação de todos os dados necessários para contratação do serviço. (padrão dos bordados, tamanho da letra, cor da linha e etc. – tudo conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército.)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estabelecida para a contratação será elucidada no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE
------	---------------	---------

		CAT MAT /SERV	MEDIDA	QTDE INICAL ESTIMADA
1	SUTACHE DE BAIXA VISIBILIDADE COM NOME DE GUERRA	10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	Unid	372
2	SUTACHE DE BAIXA VISIBILIDADE COM NOME DO EXÉRCITO	10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	Unid	369
3	SUTACHE DE BAIXA VISIBILIDADE COM BRASÃO DA OM	10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	Unid	365
4	SUTACHE DE BAIXA VISIBILIDADE DA ARMA DE ENGENHARIA (CASTELO)	10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	Unid	159
5		10030 - Confecção -	Unid	162

	SUTACHE DE BAIXA VISIBILIDADE COM AS INSÍGNIAS DE CABO E DE SOLDADO	Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta		
6	SUTACHE DE BAIXA VISIBILIDADE DA BANDEIRA DO BRASIL	10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	Unid	367
7	BORDADO GRADUAÇÃO (SD) E O NOME DE GUERRA EM CAMISA MEIA MANGA CAMUFLADA	10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	Unid	1.062
8	BORDADO GRADUAÇÃO (SD) E O NOME DE GUERRA EM CAMISA TFM (REGATA BRANCA)	10030 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	Unid	708

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.140,76

8.1. O valor inicial estimado teve como base a média dos preços de pesquisa no sítio painel de preço para os serviços elencados.

8.2. O Valor inicial estimado para a aquisição dos sutaches/distintivos e a contratação do serviço de bordados é de **até R\$ 18.140,76** (dezoito mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), para contratação do serviço.

8.3. Caso o licitante vencedor tenha vencido o item por um valor abaixo do inicialmente estimado, e havendo aceitação por parte do licitante vencedor, as quantidades de itens poderão ser aumentadas, de forma que o valor total do recurso disponibilizado para a OM seja gasto na confecção dos itens deste certame.

8.4. Outros esclarecimentos encontram-se no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do serviço, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, não sendo a realização deste serviço divisível, tendo em vista a necessidade imediata dos materiais e bordados para distribuição dos novos fardamentos aos militares recém incorporados.

9.2. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, não possui Plano Anual de Contratações para a prestação deste serviço.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

ID	Resultado Pretendidos
1	Melhoria na identificação dos militares do 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada. Prestação de serviço de bordados para o efetivo variável da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.
2	Acredita-se que a opção pela política traga economia aos cofres públicos e possibilitem ao órgão se concentrar em sua atividade finalística.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações nesse tipo de contratação de serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

14.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

14.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável esta contratação por haver conveniência e oportunidade por parte da Administração, pois existe o recurso para atender as demandas dessa administração e a necessidade da contratação do objeto desta licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RANIERI CAMILO DE MEDEIROS

1º Sgt RANIERI CAMILO DE MEDEIROS - Encarregado de Material da 15ª Cia E Cmb Mec



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 15:51:54.

